



## **PROGRAMA DE PATROCÍNIO 2010**

### **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA**

#### **CMB – ATITUDE CIDADÃ**

#### **Apresentação**

A Casa da Moeda do Brasil – CMB, empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, por intermédio do Gabinete da Presidência e em consonância com as diretrizes governamentais e políticas públicas setoriais, torna público o convite para seleção de instituições legalmente constituídas no Estado do Rio de Janeiro, sem fins lucrativos, que possuam projetos para realização de atividades nos segmentos cultural, educacional e esportivo nas regiões da Zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro e Baixada Fluminense do Estado do Rio de Janeiro, a serem executados com o recebimento de recursos de patrocínio.

#### **1. Do Objeto**

Selecionar instituições sem fins lucrativos legalmente constituídas no Estado do Rio de Janeiro para patrocinar a realização de projetos e/ou ações voltadas para os segmentos cultural, educacional e esportivo, este último com um viés educativo, primando pela inclusão social e pela democratização do acesso, nas regiões da Zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro e Baixada Fluminense do Estado do Rio de Janeiro, em consonância com o que preconiza a Política de Patrocínio da Casa da Moeda do Brasil.

#### **2. Inscrições**

As inscrições serão realizadas pelo 'site' <http://www.casadamoeda.gov.br>, onde os interessados deverão preencher o respectivo formulário 'on line' e anexar, também 'on line', os documentos descritos no item 2.3.

2.1. Em caso de impossibilidade de preenchimento 'on line', os interessados poderão realizar a inscrição por meio do formulário que faz parte do anexo I deste Edital e enviá-lo, conforme item 2.2, obrigatória e totalmente preenchido, à Casa da Moeda do Brasil, juntamente com os anexos descritos no item 2.3.

2.2. O envio dos documentos necessários deverá ser feito com aviso de recebimento ou via SEDEX, com registro até o dia 11 de março de 2010 para o endereço: Rua René Bittencourt, 371. Distrito Industrial de Santa Cruz. CEP. 23.565-200 – Rio de Janeiro - RJ.

2.3. Os anexos referenciados no item 2 deste edital são:

- Formulário de Inscrição.
- Ato constitutivo da instituição responsável pelo projeto.
- Certidão Negativa de Débito - CND.
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.
- Cópia do documento de identidade do responsável legal.
- Cópia do CPF do responsável legal.
- Documento de comprovação de responsabilidade legal.
- Descrição do Projeto para o qual se pretende patrocínio, conforme o item 2.4 a seguir.



2.4. O projeto deverá ter a seguinte estrutura:

- introdução;
- justificativa;
- objetivos;
- público-alvo;
- área atendida (exclusivamente, Zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro e/ou Baixada Fluminense do Estado do Rio de Janeiro);
- cronograma de realização (descrição das atividades e as datas para cumprimento das etapas);
- cronograma físico–financeiro (descrição dos valores investidos e a que etapas de atividades correspondem);
- metodologia de avaliação de resultados (informar quais as ferramentas de avaliação que serão utilizadas).

2.5. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 09 de fevereiro a 11 de março de 2010, impreterivelmente, nos termos deste edital.

2.6. O acompanhamento do processo de seleção ocorrerá através do “*site*” da Casa da Moeda do Brasil.

### **3. Do Cronograma**

O processo de seleção de que trata este edital será realizado conforme cronograma a seguir e terá seu resultado divulgado no “*site*” da CMB:

Inscrições: de 09 de fevereiro a 11 de março de 2010.

Seleção de projetos: de 12 de março a 30 de abril de 2010.

Divulgação dos projetos selecionados: 05 de maio de 2010.

Celebração dos Termos de Compromisso: de 20 de maio de 2010.

### **4. Recursos Financeiros**

A CMB investirá, com recursos próprios, o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

### **5. Condições para Participação**

Poderão participar do processo de seleção de que trata este edital as instituições descritas no item 1 do presente instrumento, desde que comprovados, no mínimo, 12 (doze) meses de constituição.

5.1. Não serão patrocinados projetos cujas instituições responsáveis estejam em débito com a União.

5.2. Não poderão participar do processo de seleção instituições cujo responsável legal tenha vínculo empregatício com a Casa da Moeda do Brasil.

5.3. Todas as atividades descritas no projeto deverão ser oferecidas gratuitamente pela instituição selecionada.



## 6. Patrocínio

Serão patrocinados projetos nos segmentos cultural, educacional e esportivo, este último com um viés educativo, com valor global de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por projeto, respeitado o limite orçamentário estabelecido no item 4 deste edital.

6.1. Os recursos destinados ao patrocínio poderão ser redistribuídos, a critério da CMB, em caso de nº. reduzido de projetos selecionados e de acordo com o alcance social destes.

6.2. Os patrocínios terão duração máxima de 12 (doze) meses.

## 7. Critérios de Seleção

Os projetos serão selecionados de acordo com os critérios e quesitos específicos abaixo elencados:

A) Pertinência e relevância na área em que se insere (cultural, educacional e/ou esportivo):

- Consistência técnica, verificada na estruturação do projeto e na prestação adequada das informações relativas à sua atividade fim.
- Alinhamento com as políticas públicas de inclusão social;

B) Abrangência educativa, comunitária e a capacidade de multiplicação e difusão da ação ou do produto:

- Quantidade de pessoas atendidas.
- Quantidade de comunidades atendidas;
- Acessibilidade cidadã ao bem ou produto proposto, verificada na gratuidade e nos moldes oferecidos (diversidade de horários);
- Formas e abrangência de divulgação.

C) Viabilidade de realização da ação ou produto:

- Coerência e consistência entre as ações do projeto e os custos apresentados;
- Viabilidade do projeto no prazo proposto.

## 8. Critérios de desempate

Em caso de empate entre dois ou mais projetos será declarado vencedor o que obtiver a melhor avaliação no critério *Pertinência e relevância na área em que se insere (cultural, educacional e/ou esportivo)*. Persistindo o empate, será declarado vencedor o que obtiver a melhor avaliação no critério *Abrangência educativa, comunitária e capacidade de multiplicação e difusão da ação ou do produto*. Em persistindo o empate, será considerado o critério da *Viabilidade de realização da ação ou produto*.

## 9. Etapas de Seleção

A seleção de que trata este edital será realizada em 3 (três) etapas, a saber:



1ª etapa: Triagem documental, de caráter eliminatório – etapa em que será verificado o atendimento aos aspectos documentais mencionados nos itens 2.3 e 2.4 deste edital.

2ª etapa: Diligências técnicas, de caráter eliminatório – etapa em que serão realizadas visitas aos locais de realização dos projetos para verificação das instalações e conhecimento de informações complementares.

3ª etapa: Análise técnica, de caráter eliminatório e classificatório – etapa em que serão analisados os dados técnicos do projeto, descritos no item 7 deste edital.

9.1. A instituição que deixar de enviar quaisquer dos documentos exigidos nos itens 2.3 e 2.4 será, automaticamente, eliminada do processo de seleção.

9.2. A lista de projetos selecionados será publicada no Diário Oficial da União e divulgada nos “sites” da CMB.

9.3. As instituições responsáveis pelos projetos selecionados serão comunicadas por via postal, e-mail ou contato telefônico, a critério da CMB.

9.4. Os projetos não selecionados integrarão o cadastro da CMB e poderão ser patrocinados como projetos convidados em períodos posteriores, de acordo com o prazo de vigência deste edital, a disponibilidade orçamentária, o interesse e a conveniência da Casa da Moeda do Brasil.

## **10. Concessão do patrocínio**

Os patrocínios serão formalizados por meio de Termo de Compromisso a ser celebrado entre as instituições responsáveis pelos projetos selecionados e a CMB.

10.1. As instituições responsáveis pelos projetos selecionados participarão de solenidade de celebração dos Termos de Compromisso em período a ser definido pela CMB.

## **11. Prestação de contas**

A prestação de contas da aplicação de recursos financeiros obtidos deverá estar de acordo com o plano de trabalho (projeto tal qual selecionado pela Comissão de Seleção) e a legislação vigente.

11.1. A prestação de contas do patrocinado deverá conter os documentos comprobatórios que revelem o destino dado ao montante recebido da CMB.

## **12. Disposições gerais**

12.1. Este edital terá a vigência de 12 meses a contar da data de sua publicação.

12.2. As decisões de mérito da Comissão de Seleção serão consideradas definitivas e irrecorríveis.

12.3. Ao inscrever-se, a instituição aceitará, na íntegra, as disposições contidas no presente edital.

12.4. Ao inscrever-se, a instituição se compromete a:



- destinar os investimentos captados a título de patrocínio para a organização/realização dos projetos, em consonância com as informações prestadas quando da inscrição no processo de seleção;
- não infringir os normativos da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor ou quaisquer normas jurídicas vigentes;
- não prejudicar a imagem da Casa da Moeda do Brasil;
- não gozar de má reputação e/ou falta de integridade;
- não violar os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- não atentar contra a ordem pública;
- não causar impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;
- não ter ligação com jogos de azar ou especulativos;
- não ter vínculos com a exploração do trabalho infantil, degradante ou escravo;
- não evidenciar preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
- não ter entre seus organizadores/promotores instituição impedida de operar ou em litígio com a Casa da Moeda do Brasil.
- não estar em situação irregular junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e à Caixa Econômica Federal – CEF;
- não deter entre os diretores da entidade organizadora/promotora/patrocinada parentes da Diretoria Executiva da Casa da Moeda do Brasil;
- não caracterizar-se em promoção pessoal de autoridade e/ou de servidor público;


12.5. Os projetos inscritos e seus anexos não serão devolvidos às entidades e poderão integrar o banco de projetos da Casa da Moeda do Brasil.

12.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Casa da Moeda do Brasil.

### **13. Contato**

Para esclarecimento de eventuais dúvidas, favor entrar em contato com a Casa da Moeda do Brasil exclusivamente pelo endereço eletrônico: [atitudecidada@cmb.gov.br](mailto:atitudecidada@cmb.gov.br)

# ANEXO I

	<b>CMB</b>	<b>INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÃO – PROGRAMA ATITUDE CIDADÃ</b>	Para uso da CMB:
---	------------	---	------------------

<b>DADOS DA INSTITUIÇÃO</b>
-----------------------------

Razão Social:	
CNPJ:	Data da Fundação:
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
UF:	Cidade:
Responsável:	
Telefone:	Celular:
e-mail:	
Web Site:	

Os seguintes documentos deverão ser entregues juntamente com este formulário, conforme descrito no edital:

- - Ato constitutivo da instituição responsável pelo projeto;
- - Certidão Negativa de Débito – CND;
- - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- - Cópia do documento de identidade do responsável legal;
- - Cópia do CPF do responsável legal;
- - Documento de comprovação de responsabilidade legal;
- - Descrição do Projeto para o qual se pretende patrocínio.

Declaro conhecer, bem como, aceito o contido em todas as cláusulas do respectivo Processo de Seleção Pública

\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pela Instituição

# ANEXO I

 <b>CMB</b>	<b>INSCRIÇÃO DE PROJETO – PROGRAMA ATITUDE CIDADÃ</b>	Para uso da CMB:
--	---	------------------

DADOS DO PROJETO	
Nome do Projeto:	
Segmento:	<input type="checkbox"/> Cultural <input type="checkbox"/> Educacional <input type="checkbox"/> Esportivo
Introdução:	
Justificativa:	
Objetivos:	
Público Alvo:	
Áreas Atendidas:	

DIAS	HORÁRIOS DE ATIVIDADES					
	De	Até	De	Até	De	Até
segunda-feira						
terça-feira						
quarta-feira						
quinta-feira						
sexta-feira						
Sábado						
domingo						

# ANEXO I

	<b>CMB</b>	<b>INSCRIÇÃO DE PROJETO – PROGRAMA ATITUDE CIDADÃ</b>	Para uso da CMB:
---	------------	---	------------------

LOCAL DE REALIZAÇÃO	
Nome do Local:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
UF:	Cidade:
Pontos de Referência:	
Área de Atuação: <input type="checkbox"/> Zona Oeste - RJ <input type="checkbox"/> Baixada Fluminense - RJ <input type="checkbox"/> Outras _____	

PRAZOS E METAS	
Metodologia de Avaliação de Resultados:	
Valor Total do Projeto:	
Valor Solicitado para Patrocínio:	
Data de Início:	Data de Término:
Previsão do Número de Pessoas Atendidas:	Sexo Masculino:                      Sexo Feminino:
Faixa Etária Atendida Pelo Projeto:	
<input type="checkbox"/> 0 a 11 anos <input type="checkbox"/> 12 a 17 anos <input type="checkbox"/> 18 a 24 anos <input type="checkbox"/> 25 a 60 anos <input type="checkbox"/> Acima de 60 anos	

DIAS	HORÁRIOS DE VISITA					
	De	Até	De	Até	De	Até
segunda-feira						
terça-feira						
quarta-feira						
quinta-feira						
sexta-feira						
Sábado						
domingo						